

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 79 à 85 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n°. **008932/2022 – SEMGES**, referente a inscrição em virtude de participação no XXII encontro CONGEMAS, em favor da empresa **COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 04.332.120/0001-47**, pelo valor total de **RS 600,00 (seiscentos reais)**, enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 03 de Junho de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo n°. **008932/2022 – SEMGES**, com solicitação de origem da **SEMGES**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social